



PUBLICADO NO DJE Nº 149,

DE 20/08/25, PÁG. 8/10

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, EM 4 DE AGOSTO DE 2025

Às quinze horas e oito minutos do dia quatro de agosto de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, Presidente desta Corte, foi aberta a 57ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Ivan Vasconcelos Brito Júnior, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Ausente, em razão de férias, o Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. A sessão contou com a presença do Senhor Lucas Farias e da Senhora Roberta Rafaela dos Santos, desempenhando a função de Tradutores-Intérpretes da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS, em conformidade com a Resolução CNJ nº 401/2021, bem como com a transmissão simultânea, através do canal deste Tribunal Regional Eleitoral pelo Youtube, no endereço <https://www.youtube.com/live/E0xZbxktdLA?feature=shared>. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Em seguida, deu início à ordem do dia com os **JULGAMENTOS JUDICIAIS** a seguir: **AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL PJE Nº 0600200-21.2025.6.02.0000 – (SIGILOSO) MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL. DECISÃO. ILEGAL. TERATOLÓGICA. AUTORIDADE COATORA. MAGISTRADO. PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA. PEDIDO DE CONCESSÃO DA SEGURANÇA. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. IMPETRANTE: LUCIANO BEZERRA FEITOSA. ADVOGADO: RICARDO MACEDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE – AL 20132. IMPETRADO: JUIZ ELEITORAL DA 39ª ZONA. Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. Sustentação oral do causídico Ricardo Macedo Carneiro de Albuquerque. **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600057-18.2024.6.02.0016 – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PESQUISA ELEITORAL. IRREGULAR. SEM REGISTRO PRÉVIO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. ORIGEM: COLÔNIA LEOPOLDINA/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO MALTA PRATA LIMA. RECORRENTE: TV ALAGOANA. RECORRENTE: CARLOS ANTÔNIO ROBERTS.**

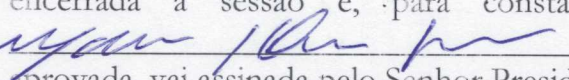


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ADVOGADOS: EDUARDO HENRIQUE SILVA PEREIRA – AL15191.
RECORRIDO: PARTIDO LIBERAL - COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL.
ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BONFIM - AL6352 E
OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto para manter a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator. Impedido o Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro. O Desembargador Eleitoral Substituto Ivan Vasconcelos Brito Júnior presidiu o julgamento. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600494-80.2024.6.02.0009** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MURICI/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. RECORRENTE: SEVERINO DIONIZIO DA SILVA. ADVOGADOS: CAIO DE AGUIAR VITÓRIO FRANÇA - AL14044 E OUTROS. **Decisão:** O presente processo foi retirado da pauta de julgamento a pedido do Relator. Impedido o Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Costa de Andrade. **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO PJE Nº 0600174-57.2024.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO. PARTIDO POLÍTICO. ÓRGÃO DIRETIVO ESTADUAL. OMISSÃO/INADIMPLÊNCIA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. REQUERENTE: AVANTE - DIREÇÃO ESTADUAL. REQUERENTE: MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA BARBOSA. REQUERENTE: NARYSSON RUMMENIQUE DA SILVA NUNES. REQUERENTE: VICTOR LIMA ALBUQUERQUE. REQUERENTE: LAILSON SOARES BRAGA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em JULGAR NÃO PRESTADAS as contas anuais do PARTIDO AVANTE, atinentes ao Exercício Financeiro de 2023; e PROIBIR o recebimento de recursos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), enquanto não regularizada a situação do referido grêmio, nos termos do voto do Relator. Ao presidir o julgamento do Recurso Eleitoral PJE nº 0600057-18.2024.6.02.0016, o Desembargador Eleitoral Substituto Ivan Vasconcelos Brito Júnior cumprimentou a todos. Com a palavra, o Desembargador Eleitoral Milton Gonçalves Ferreira Netto saudou o eminente Desembargador Eleitoral Substituto Ivan Vasconcelos Brito Júnior, parabenizando-o pela condução do referido julgamento. Na pauta administrativa, a Corte deliberou acerca da alteração do horário da sessão designada para o dia 25 de agosto do fluente ano, prorrogando-a para às 15 horas do mesmo dia. Foi, ainda, aprovado o calendário das sessões para o mês de setembro do ano em curso. Ficaram designados os dias 1º, 8, 22 e 29, bem como os períodos de 3/4, 10/11,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

17/18 e 24/25. As sessões dos dias 1º, 8, 22 e 29 serão realizadas de forma presencial, no auditório localizado no 1º andar do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – Ed. Jornalista Arnon de Mello, situado na Rua Aristeu de Andrade nº 377, no bairro do Farol, nesta Capital. A sessão do dia 22 será realizada a partir das 14 horas. As sessões dos dias 1º, 8 e 29 serão realizadas a partir das 15 horas. As sessões serão virtuais e contínuas nos períodos de 3/4, 10/11, 17/18 e 24/25, iniciando-se às 8 horas do dia marcado para a sua abertura e sendo concluídas às 23h59min do dia previsto para o seu término. Em seguida, o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Klever Régio Loureiro, propôs uma moção de solidariedade pelo falecimento da colega Magistrada Denise Lima Calheiros, ocorrido no dia 1º de agosto passado. Na ocasião, Sua Excelência lembrou terem ingressado na Magistratura no mesmo período. Consignou, ainda, o falecimento da Senhora Ana May de Holanda Ferreira Calheiros, irmã do Desembargador aposentado José Fernandes de Holanda Ferreira, mãe de sua assessora na Vara da Fazenda Estadual, a Senhora Ana Luiza de Holanda Ferreira Calheiros, e tia da Senhora Secretária Judiciária deste Regional, Dra. Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros. Na oportunidade, propôs um voto de pesar, com envio de condolências aos familiares enlutados. As anteditas proposições foram aprovadas unanimemente. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta e sete minutos, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Maceió, 6 de agosto de 2025.


DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÉGIO LOUREIRO
Presidente



